

APROVADO



Autor: **DEPUTADO PASTOR OLIVEIRA**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0123/25-AL**

Protocolo nº: 6894/25

Data: 13/06/2025

Assunto: Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara, ao Senhor Antonino da Costa Figueira, e dá outras providências.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0123/25-AL

Autor: Deputado Pastor Oliveira

Ementa: Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara, ao Senhor Antonino da Costa Figueira, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 14/08/2025 às 10:25:44. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS a8927a2e8b73b5263fdc8ccd11915c5e



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0123/25-AL

Autor: Deputado Pastor Oliveira

Ementa: Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara, ao Senhor Antonino da Costa Figueira, e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 14/08/2025 às 10:25:44. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS a8927a2e8b73b5263fdc8ccd11915c5e



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCI

PARECER Nº 0332/2025-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0123/2025-AL

AUTORIA : Deputado Pastor Oliveira

EMENTA : Concede, *in memoriam*, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda - Guara” ao senhor Antonio da Costa Figueira, e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada Edna Auzier

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 0123/25-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira, que visa a conceder, *in memoriam*, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda - Guara” ao senhor Antonio da Costa Figueira.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XVII, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o disposto no inciso XVII da Resolução nº 124/2013-ALAP, o referido título poderá ser concedido a esportistas que se destacaram nas mais diversas categorias, contribuindo com o enriquecimento esportivo do Estado.

Ainda segundo a citada Resolução nº 124/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, determina no artigo 20-C:



Art. 20-C. O Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda será concedido a personalidades do esporte que se destacaram nas mais diversas categorias, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhado do seguinte:

I – Currículo do homenageado;

II – Justificativa da indicação.

Parágrafo único. A outorga do título honorífico de que trata o *caput* deste artigo se dará ao homenageado após a publicação do Decreto Legislativo, em Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa.

Em atenção à referida norma, o nobre deputado Pastor Oliveira, no ato de apresentação da propositura, expôs a justificativa da indicação do título de mérito, in memoriam, a Antonio da Costa Figueira. O homenageado fez parte da equipe do Esporte Clube Macapá que se sagrou campeã do primeiro Torneio Integração da Amazônia – Copão da Amazônia de 1975, em Porto Velho (RO). Em 2025 essa conquista histórica completa meio século, e é considerada um dos maiores feitos da história do Esporte Clube Macapá.

A presença do senhor Antonio da Costa Figueira, como goleiro do Esporte Clube Macapá, foi crucial para o sucesso da equipe, influenciando diretamente no desempenho do time para competir em alto nível. Sua dedicação e comprometimento com o clube são lembrados até hoje como parte importante da história do futebol amapaense.

Portanto, diante disso, não restam dúvidas do mérito do homenageado. A aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo é medida digna para expressar o reconhecimento desta Casa de Leis a um personagem importante da história do esporte amapaense.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0123/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.


Deputada EDNA AUZIER

Relatora



III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0123/2025-AL.

Macapá, 13 de agosto de 2025.

VOTOS A FAVOR:

Dayse Marques
Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Edna Auzier
Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Zeneide Costa
Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA 13 / 08 / 2025

VOTAÇÃO BLOCO DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 0097/25-AL;

Nº 0112/25-AL, a Nº 0125/25-AL; Nº 0129/25-AL a Nº 0130/25-AL; Nº 0133/25-AL

- Simbólica
 Nominal
 Secreta
 1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão
 Maioria Simples
 Maioria Absoluta
 Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT	X			
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE				X
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL	X			
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE				X
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB				X
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.500, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara”, ao Senhor **ANTONINO DA COSTA FIGUEIRA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara” ao Senhor **ANTONINO DA COSTA FIGUEIRA**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Goleiro do clube durante o torneio, influenciando diretamente o desempenho e o sucesso da equipe.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.500, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara”, ao Senhor **ANTONINO DA COSTA FIGUEIRA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara” ao Senhor **ANTONINO DA COSTA FIGUEIRA**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Goleiro do clube durante o torneio, influenciando diretamente o desempenho e o sucesso da equipe.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.500, DE 13 DE AGOSTO DE 2025
 Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **ANTONINO DA COSTA FIGUEIRA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara" ao Senhor **ANTONINO DA COSTA FIGUEIRA**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Goleiro do clube durante o torneio, influenciando diretamente o desempenho e o sucesso da equipe.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.


 Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.501, DE 13 DE AGOSTO DE 2025
 Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara" ao Senhor **JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Goleiro do clube durante o torneio, influenciando diretamente o desempenho e o sucesso da equipe.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.


 Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.502, DE 13 DE AGOSTO DE 2025
 Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **EDÉSIO LOBATO DE SOUZA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **EDÉSIO LOBATO DE SOUZA**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Diretor do clube durante o torneio. Integrou a delegação do Macapá que viajou para Porto Velho (RO) para disputar a competição, sendo um dos responsáveis pela organização e apoio à equipe durante o evento.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.


 Deputada Alliny Serrão
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.503, DE 13 DE AGOSTO DE 2025
 Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **ROQUE JOÃO MONTES TORRES**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido, in memoriam, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara" ao Senhor **ROQUE JOÃO MONTES TORRES**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Preparador Físico do clube durante o torneio. Integrou a delegação do Macapá que viajou para Porto Velho (RO) para disputar a competição, sendo um dos responsáveis pela organização e apoio à equipe durante o evento.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.


 Deputada Alliny Serrão
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 07 dias do mês de abril de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo. Projeto de Decreto Legislativo nº 0123/25-AL, que contém 11 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por **ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento